



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO IV - Nº 704, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.159, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dá a denominação a Creche na Comunidade Cabeça Preta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **CRECHE MARIA IVONETE DA COSTA MAIA** a creche que está sendo construída na comunidade Cabeça Preta, na cidade de Limoeiro do Norte-CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2020.

José Maria Lucena

*** **

LEI N.º 2.160, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivo à Lei n.º 1.536, de 04 de fevereiro de 2011, que "Institui a cobrança da meia-entrada em estabelecimentos culturais e de lazer o Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei n.º 1.536, de 04 de fevereiro de 2011, que "Institui a cobrança da meia-entrada em estabelecimentos culturais e de lazer o Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica assegurado o abatimento de cinquenta, por cento (50%) do valor efetivamente cobrado para o ingresso (meia-entrada) em casas de diversões, de espetáculos teatrais, musicais, circenses, esportivas, em casas de exibição cinematográfica e similares das áreas de cultura e lazer de Limoeiro do Norte, aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino existentes neste Município, bem como aos professores ativos e inativos dos referidos estabelecimentos.

§ 1º. Serão beneficiados, pela presente Lei, os estudantes devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino público e particular, de ensino fundamental, médio, superior, pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) e cursinho pré-vestibular e ENEM, cursos técnicos e preparatórios para concursos públicos em Limoeiro do Norte,

devidamente autorizados a funcionar pelos órgãos competentes, bem como os seus professores.

§ 2º. O benefício a que se refere o artigo 1º será estendido às passagens dos coletivos que circulam nos diversos bairros da cidade, de caráter urbano, bem como entre a sede e a zona rural deste município.

Art. 2º. A identificação do estudante e do professor para utilização da meia-entrada e da meia-passagem ocorrerá mediante a apresentação da Carteira Identificação Estudantil e/ou Profissional, fornecida pelas entidades representativas dos estudantes e dos docentes.

§ 1º. No caso de não existir entidade estudantil ou docente no município, ou que ainda não esteja em pleno funcionamento, a carteira será emitida pela Secretaria Municipal Educação de Básica – SEMEB de Limoeiro do Norte.

§ 2º. A carteira valerá em todo o território do município de Limoeiro do Norte e perderá sua validade apenas quando da expedição de nova carteira para o ano letivo seguinte.

§ 3º. Ficam as direções dos referidos estabelecimentos de ensino obrigados a fornecer à respectiva Entidade Estudantil ou à Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, as listagens do início do semestre letivo dos estudantes devidamente matriculados em suas unidades de ensino.

Art. 3º. Caberá ao Governo Municipal de Limoeiro do Norte, através dos respectivos órgãos de cultura, esporte, turismo e defesa do consumidor, bem como ao Ministério Público do Estado do Ceará, a fiscalização e o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Os estabelecimentos de cultura, esporte e lazer a que se refere o Art. 1º desta Lei deverão afixar em suas bilheterias anúncio público contendo a seguinte informação: "É assegurado a todos os estudantes e docentes das escolas públicas e particulares, ativos e inativos de Limoeiro do Norte, o pagamento de meia entrada neste estabelecimento".

Art. 5º. O Poder Executivo terá um prazo de até sessenta (60) dias, após a publicação desta Lei, para proceder à sua regulamentação, prevendo sanções aos estabelecimentos de diversões, espetáculos teatrais, musicais, circenses, esportivos, casas de exibição cinematográfica e similares, das áreas de cultura e lazer de Limoeiro do Norte, que a descumprirem, podendo determinar até a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2020.

José Maria Lucena

*** **

LEI N.º 2.161, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede reajuste no vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/Ce.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleiton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e
Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão seu salário base reajustado na forma do ANEXO I desta lei.

Parágrafo único. Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da classificação funcional programática por natureza da despesa 16.01.01.031.0001.2.068-3.1.90.11.00 do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se produzirão a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2020.

José Maria Lucena

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PADRÃO	REAJUSTE
Contador	01	CE-01	04%
Motorista	01	CE-02	10%
Agente Administrativo	02	CE-03	10%
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CE-04	10%
Telefonista	01	CE-05	10%

José Maria Lucena

PORTARIAS

PORTARIA N.º 029/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Escola Municipal Nível 1 – E.E.I.F. Joaquim Dino Gadelha, da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), a senhora **ANTÔNIA FERNANDA DA SILVA CORDEIRO. Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31 de janeiro de 2020. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 03 de fevereiro de 2020. *José Maria Lucena.*

PORTARIA N.º 030/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Escola Municipal Nível 1 – E.E.I.F. Joaquim Dino Gadelha, da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), a senhora **FRANCISCA FLÁVIA VIEIRA SANTIAGO. Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31 de janeiro de 2020. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 03 de fevereiro de 2020. *José Maria Lucena.*

PORTARIA N.º 031/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Nível 1 – E.E.I.F. Joaquim Dino Gadelha, da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), a senhora **MARIA ADRIANA DOS SANTOS SANTIAGO. Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31 de janeiro de 2020. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 03 de fevereiro de 2020. *José Maria Lucena.*

PORTARIA N.º 032/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Línguas Estrangeiras, Padrão CC-01, da lotação do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), a senhora **MARIA FABRÍCIA DA COSTA. Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31 de janeiro de 2020. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 03 de fevereiro de 2020. *José Maria Lucena.*

PORTARIA N.º 033/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR** para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Coordenador da Escola Municipal Nível 1 – E.E.I.F. Joaquim Dino Gadelha, da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), a senhora **MARIA DEUZENIR DA COSTA ALMEIDA**. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 03 de fevereiro de 2020. *José Maria Lucena*.

PORTARIA N.º 034/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Escola Municipal Nível 1 – E.E.I.F. Joaquim Dino Gadelha, da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), o senhor **MÁRIO CÉLIO DA SILVA**. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 03 de fevereiro de 2020. *José Maria Lucena*.

PORTARIA N.º 035/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Nível 1 – E.E.I.F. Joaquim Dino Gadelha, da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), a senhora **FRANCISCA FLÁVIA VIEIRA SANTIAGO**. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 03 de fevereiro de 2020. *José Maria Lucena*.

PORTARIA N.º 036/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Línguas Estrangeiras, Padrão CC-01, da lotação do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), o senhor **FRANCISCO HÉLIO RODRIGUES DE FREITAS**. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 03 de fevereiro de 2020. *José Maria Lucena*.

PORTARIA N.º 037/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Escola Municipal Nível 2 – E.E.I.F. Francisco Jacy Luz, da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), a senhora **BÁRBARA KERCIA NOGUEIRA**. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 03 de fevereiro de 2020. *José Maria Lucena*.

PORTARIA N.º 038/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Escola Municipal Nível 2 – E.E.I.F. Professora Maria Elvanisa, da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), a senhora **MÁRCIA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA**. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 03 de fevereiro de 2020. *José Maria Lucena*.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)